

O Episcopado Último Grau do Sacramento da Ordem*

Introdução

Considerar o episcopado com último grau do sacramento da ordem obriga a revisitar os dados principais da tradição bíblica, afinal a grande tradição inspiradora que permanece como tal. A hermenêutica da tradição bíblica inspira uma história de futuro quer como princípio quer como fonte cuja margem baliza a vida da Igreja na história. Num primeiro momento então é imprescindível rever a semântica da episcopalidade no Antigo Testamento e sobretudo nas tradições proto e trito-paulina. De um modo que consideramos simples, a perspectiva histórica aqui assumida trata num segundo momento da evolução da tradição neo-testamentária para chegar ao cerne da questão no terceiro momento, isto é, à nova consciência da episcopalidade no Vaticano II.

1. A terminologia vetero-testamentária¹

¹ * Este texto constitui a revisão da comunicação proferida no Seminário Maior de Lamego no dia 20-01-2008 a propósito da celebração nesse mesmo dia do décimo segundo aniversário de ordenação episcopal de D. Jacinto Botelho, bispo da diocese de Lamego.

Da vastíssima bibliografia salientamos somente a título geral e introdutório PIERRE GRELOT, "La structure ministérielle de l'Église d'après saint Paul : à propos de l'Église de H. Küng", *Istina* 15 (1970) 389-424; IDEM, "Sur l'origine des ministères dans les églises pauliniennes", *Istina* 16 (1971) 453-469; IDEM, *Les Ministères dans le Peuple de Dieu. Lettre à un théologien*, Paris, Cerf 1988; J. COLSON, "Désignation des ministres dans le Nouveau Testament", *La Maison-Dieu* 102 (1970) 21-29; H. RIESENFELD, *Le ministère dans le Nouveau Testament. In Unité et diversité dans le Nouveau Testament* [= LD 98], Paris, Cerf 1979, 125-172; RUDOLPH PESCH, "Structures du ministère dans le Nouveau Testament", *Istina* 16 (1971) 437-452; ANDRÉ LEMAIRE, *Les Ministères aux origines de l'Église* [= LD 68], Paris, Cerf 1971; IDEM, "De los servicios a los ministerios. Los servicios eclesia-

São várias as figuras do A.T. que exercem a função da *episcopalidade*, sendo a primeira referência terminológica à *episkopê* ao próprio Deus que visitará o povo após a morte de José para confirmar a sua promessa (יְרָא יְרָא cf. Gen 50,24). No episódio da sarça ardente a tradução dos LXX apresenta Deus pela primeira vez como um Deus episcopal, pois o que O distingue perante os filhos de Israel (assim pede Moisés) é o facto de Deus *ter visitado* o seu povo (יְרָא יְרָא ἐπισκοπή ἐπισκέπεται ὑμᾶς κύριος cf. Ex 3,16). Em Ex 30,12 a *episkopê* corresponde ao registo dos filhos de Israel no censo (יְרָא יְרָא cf. Num 14,29; 26,18.47). Nas leis da purificação, a *episkopê* é identificada por sua vez com a visita condenatória ou com o acto de julgar (יְרָא יְרָא cf. Is 24,22; Jer 6,15; 10,15). Eleazar filho de Aarão é um *episkopos* que vigia (exerce a *episkopê*) sobre tudo aquilo que tem que ver com templo e com a liturgia, cuidando do óleo para alumiar, da composição do incenso e da oferta diária, cuidando do óleo para a unção e vigiando sobre o tabernáculo (יְרָא יְרָא ἡ ἐπισκοπή ὅλης τῆς σκηνης καὶ ὅσα ἐστὶν ἐν αὐτῇ ἐν τῷ ἁγίῳ ἐν πᾶσι τοῖς ἔργοις Num 4,16).

Nos sapienciais, Job 10,12 espera a *episcopalidade de Deus* pois ela é a única em que se refugia, é o sinal e a expectativa da misericórdia e da pacificação do espírito (ζῶν δὲ καὶ ἔλεος ἔθου παρ' ἐμοί ἡ δὲ ἐπισκοπή σου ἐφύλαξέν μου τὸ πνεῦμα ἡαγγίμ wāḥeseq' 'āsītā 'immāqī ūpəquddātḱā šāmraḥ rūḥī). No apócrifo de SISal 10,4 a misericórdia do Senhor é sentida na *supervisão* (καὶ μνησθήσεται κύριος τῶν δούλων αὐτοῦ ἐν ἐλέει ἡ γὰρ μαρτυρία ἐν νόμῳ διαθήκης αἰωνίου ἡ μαρτυρία κυρίου ἐπὶ ὁδοῦ ἀνθρώπων ἐν ἐπισκοπῇ; cf. SISal 11,1.6). Mas em Sir 16,18 a visita episcopal do Senhor Deus de Israel não é sempre apaziguadora, antes é ocasião de temor e de tremor (ἴδου ὁ οὐρανὸς καὶ ὁ οὐρανὸς τοῦ οὐρανοῦ ἄβυσσος καὶ γῆ ἐν τῇ ἐπισκοπῇ αὐτοῦ σαλευθήσονται). O mesmo se passa no registo apocalíptico de Isaías que anuncia a visita da episcopalidade como acontecendo no meio de trovões e de grandes clamores, com sismos e tremores de terra, acompanhado por tempestades e um fogo devorador (παρὰ κυρίου σαβαωθ ἐπισκοπή γὰρ ἔσται μετὰ βροντῆς καὶ σεισμοῦ καὶ φωνῆς μεγάλης καταγιγίς φερομένη καὶ φλόξ πυρὸς κατεσθίουσα Is 29,6 ἰβῆη). No livro da Sabedoria, a *episkopê* é um *exame*, uma *investigação* (cf. Sab 3,11), uma *condenação* (cf. Sab 19,15; Sir 23,24) e igualmente o olhar benevolente do Altíssimo (ὅτι χάρις καὶ ἔλεος ἐν τοῖς ἐκλεκτοῖς αὐτοῦ καὶ ἐπισκοπή ἐν τοῖς ὁσίοις αὐτοῦ Sab 4,15).

Com o título de "episkopos" surgem algumas personagens. Zeboul é um *servo* episcopal de Abimelech (παρὰ κυρίου ἰβῆδύ cf. Jz 9,28). Além do sacerdote

les en los dos primeros siglos", *Concilium* 80 (1972) 471-486; JEAN DELORME (ed.), *Le Ministère et les ministères selon le Nouveau Testament*, Paris, Seuil 1974; ALBERT VANHOYE, "Le ministère dans l'Église. I. Les données du Nouveau Testament", *NRT* 104/5 (1982) 722-738; IDEM (ed.), *L'Apôtre Paul: personnalité style et conception du ministère* [= BETL 73], Louvain 1986; RAYMOND E. BROWN, *Las Iglesias que los Apóstoles nos dejaron* (1983), Bilbao, Desclée 1998.

aaronita Eleazar (cf. Num 4,16), também Joel filho de Zicri (παρὰ cf. Ne 11,9) é um *guarda* (*episkopos*) tal como Badiel (v.14). Os simples guardas do templo são vigilantes, seguranças (*episkopous*) que defendem o templo da invasão de Baal (παρὰ κυρίου 'al-bêt yhw' ἁδῶνāy cf. 2 Re 11,18). Com este título são igualmente distribuídos pelo reino de Judá intendentes, supervisores para impor a lei iníqua das autoridades reinantes que queriam no período macabaico obrigar Judá a oferecer sacrifícios às divindades estrangeiras (cf. 1 Mac 1,51). Aos *episkopón* são entregues os dinheiros encontrados no templo. Mesmo Mardoqueu *episcopaliza* a pobre Ester sempre à espreita daquilo que ela eventualmente estaria a congeminar. Até que o próprio Deus é o bispo (*episkopos*) dos corações em Sab 1,6 ("um espírito filantrópico é a sabedoria e ela não isenta o blasfemo dos seus lábios ... pois Deus é o *observador verdadeiro* do seu coração e ouvinte da sua língua")

φιλάνθρωπον γὰρ πνεῦμα σοφία καὶ οὐκ ἀθωώσει βλάσφημον ἀπὸ χειλέων αὐτοῦ ὅτι τῶν νεφρῶν αὐτοῦ μάρτυς ὁ θεὸς καὶ τῆς καρδίας αὐτοῦ ἐπίσκοπος ἀληθῆς καὶ τῆς γλώσσης ἀκουστής

Vul benignus est enim spiritus sapientiae et non liberabit maledictum a labiis suis quoniam renum illius testis est Deus et cordis eius scrutator est verus et linguae illius auditor

2. A terminologia Paulina

Os textos de Mt 28,28 e de Act 1,8 traduzem a consciência já desde os inícios que a Igreja tinha de ter de realizar a sua missão continuadora da dos apóstolos munida dos instrumentos fundamentais. Estes meios estão fundados na promessa do próprio Cristo e na presença dos Doze e dos restantes apóstolos (= enviados). Barnabé e Saulo são enviados a Chipre, a Licaónia, a Pisídia e à zona da Panfília pregando nas sinagogas a Boa Nova de Jesus ressuscitado, antes de informar sobre o trabalho realizado na comunidade de Antioquia (Act 14,21-27). Nos vv. 4.14 Saulo e Barnabé são chamados "*apóstolos*" mais explicitamente. O apóstolo aqui é o *enviado*, o *oficial* do Espírito Santo e da comunidade.

Na comunidade de Filipos, curiosamente não aparece a palavra *presbítero* mas o serviço presbiteral ou da presidência vigilante exercidos pelos mais velhos e maduros é evidentemente realizado, isto é, o contributo dos mais crescidos (anciãos) é levado a cabo. A função do "serviço" é desempenhada por um grupo concreto a quem Paulo chama no começo da sua carta "inspectores [supervisores] e diáconos" (ἐπίσκοποι καὶ διακονοί). Estamos nos inícios da actividade missionária Paulina e na primeira comunidade cristã fundada na

nossa Europa. Parece que à semelhança dos profetas e doutores este grupo duplo dedicava-se ao serviço da pregação, da proclamação e de acção de graças. Permanecem "firmes num só espírito, lutando juntos numa só alma pela fé no Evangelho", não se deixando intimidar com os adversários. (Flp 1,27-28).

Constitui um dado iniludível que Paulo estabeleceu companheiros e companheiras nas primeiras comunidades por onde passou: em Listra, em Icónia, em Antioquia (cf. Act 14,26), e talvez em Éfeso (20,17-23). Tito é enviado a Creta enquanto que Timóteo é enviado a Éfeso para aí vigiarem pelas respectivas comunidades. No final da vida, Paulo estabelece *delegados* para manterem o "depósito da fé" (cf. Rom 6,17; 1 Tim 1,13). Convoca os presbíteros (= anciãos, os mais velhos, os mais idosos) e os bispos para Mileto (cf. Act 20,17-35) e manda chamar Tito e Timóteo aos quais tinha imposto as mãos, juntamente com todo o colégio dos presbíteros (cf. 2 Tim 1,6; 1 Tim 4,14). Com o desaparecimento dos apóstolos, vai nascendo a sucessão apostólica, a qual vai ganhando uma forma mais estável ao longo do século II.

No quadro de todo o Novo Testamento, o testemunho das ditas cartas trito-paulinas² constitui um elemento de charneira e muito importante, quer pela qualidade da referência quer pela quantidade e expansão das figuras presbiteral e episcopal. Nestas cartas o(s) autor(es) insiste(m) na orto-práxis dos líderes da comunidade, e quer(em) remediar uma situação a todos os títulos lamentável, numa altura em que se começa a constatar a estabilização de algumas funções no seio das comunidades, em que alguns serviços começam não a ser outorgadas mas a tornar-se objecto de desejo. Estas funções passam de missões concedidas em virtude das qualidades dos candidatos, que ocupariam uma posição de destaque na comunidade e que por isso mesmo teriam sido escolhidos, a "cargos" ou "funções" estáveis às quais já se aspira: "é digna de fé esta palavra – se alguém aspira ao episcopado deseja um excelente ofício" (1 Tim 3,1). No entanto, o carisma da actuação do Espírito não se extinguiu. As palavras proféticas pronunciadas aquando da *imposição das mãos* sobre Timóteo – seja qual fôr o seu sentido – são sinal disso mesmo, de que o Espírito ainda se manifesta em relação ao carisma da e para a presidência.

Por isso, os autores das cartas Pastorais insistem nas qualidades dos candidatos ao sacerdócio ordenado, ao ministério, e nas normas que devem ser adoptadas

² Cf. JEAN-NOËL ALETTI - MAURICE GILBERT - JEAN-LOUIS SKA - SYLVIE DE VULPILLIÈRES, *Vocabulário Razonado de la Exégesis bíblica Los terminos, las aproximaciones, los autores* (Paris, Cerf 2005), Estella, Navarra 2007, 117. Estas cartas são, por isso, fruto da escola paulina e posteriores ao próprio apóstolo. Neste sentido também JOACHIM GNILKA, *Paulus von Tarsus Apostel und Zeuge* (1997), Freiburg 2004, 18; IDEM, *Theologie des Neuen Testament* (1999), Freiburg 2004, 325.

com os presbíteros já instituídos, num esforço em favor da unidade³: "se te deixei em Creta, foi para acabares de organizar o que ainda falta e para colocares presbíteros em cada cidade de acordo com as minhas instruções. Cada um deles deve ser irrepreensível, marido de uma só mulher, com filhos crentes, e não acusados de vida leviana ou insubordinação" (Tt 1,5-6). Ainda quando se utiliza em duas ocasiões o termo *επίσκοπος* este pode ser aplicado ou equiparado a qualquer presbítero. Este bispo-presbítero aglutinará em si a função de ensinar trazida dos apóstolos, a aparentemente extinta função de evangelista⁴, e a recém-difundida missão de pastor ("poimên"). Os autores sublinham o valor da ordenação presbiteral pelo gesto da imposição das mãos, cujo exemplo mais paradigmático é Timóteo (cf. 1 Tim 4,14; 2 Tim 1,6). Sendo assim, não se pode impôr as mãos a quem quer que seja, pois a Igreja sofreu já demasiado com os pastores "dados ao vinho e ávidos de ganâncias desonestas" (1 Tim 3,3). Entre as qualidades mais notórias e notadas que um candidato deve possuir salientam-se sobretudo duas: apto para ensinar (v.2) e conforme à sã doutrina (Tt 1,9), o mesmo é dizer, pede-se ao candidato que seja teologicamente competente e doutrinariamente ortodoxo. Para além destas duas características, é importante apresentar-se como bom pai de família⁵, capaz de governar o seu próprio lar e capaz de educar os próprios filhos numa vida digna, não leviana ou dissoluta, nem escandalosa para a comunidade eclesial. Estas características e estas qualidades servirão ao candidato para cumprir o seu ministério em favor de muitos, o mesmo é dizer, de molde a universalizar a sua vocação familiar agora para toda a Igreja, com um coração de mãe onde cabe sempre mais um filho para além daqueles que por sangue já são seus. Por isso, "os presbíteros que exercem bem a presidência merecem uma dupla honra, particularmente os que se afadigam pela palavra e pelo ensino" (1 Tim 5,17). Assim, os considerados dignos merecem honorarias e honorários, enquanto que os outros – os indignos – devem ser repreendidos diante de todos. Mas neste último caso usar-se-á de extrema prudência, e tal só acontecerá com "três testemunhas" (vv.19.20). Este constitui um testemunho fundamental na medida em que os presbíteros-episkopoi são colocados à presidência (*προεστώτες*) da comunidade local. Neste sentido, poderá estar aqui incluída e evocada a presidência da celebração litúrgica. Com efeito, o presbítero-bispo não é somente um delegado secularizado sucessor dos apóstolos que exerce apenas uma função, mas realiza a própria apostolicidade da Igreja.

³ Cf. P. KEARNEY, "Da pie el Nuevo Testamento para una estructura eclesial diferente?", *Concilium* 80 (1972) 487-501 (491).

⁴ Cf. JÜRGEN ROLOFF, "Amt. IV. Im Neuen Testament", *TRE* II (1978) 515.

⁵ Cf. RAYMOND E. BROWN, *Las Iglesias que los Apóstoles nos dejaron*, 45.

2.1. Os bispos, os presbíteros e os diáconos⁶

Somente em três ocasiões usa o N.T. isoladamente o termo *ἐπίσκοπος* (cf. Act 20,28; 1 Tim 3,2; Tit 1,7). No último caso parece que a função é a mesma do presbítero na condição de presidente, líder da comunidade⁷. O termo *διάκονος* está totalmente ausente da obra de Lucas, das Epístolas Católicas e do Apocalipse.

Como explicar que numa mesma comunidade (sobretudo em Éfeso ou em Filipos: cf. Flp 1,1) apareçam nomeados mais do que um *ἐπίσκοπος* ou um *presbyteros*, tendo a Igreja hoje a experiência da individualização institucional destes ministérios? Haverá contradição entre os dados do N.T. e a actual prática eclesial e canónica? Isto só será explicável se estes dois conceitos forem permutáveis entre si, ou seja, se as personagens em questão quiserem dizer outra coisa daquilo que actualmente se entende por presbítero e por bispo, ou se os dois tipos de personagens têm as mesmas prerrogativas. Uma outra questão se levanta: mas se se dá esse caso, estes dois conceitos serão assim totalmente permutáveis? Por que motivo os autores (Paulo e a sua escola) utilizam dois conceitos diversos? Não quererá isto dizer que estamos diante de pessoas e de serviços também eles diversos?

Com efeito, ao nível da etimologia persistem diferenças (o que não quer dizer forçosamente contradições). O *presbítero* é o mais velho, enquanto que o *ἐπίσκοπος* é aquele que vigia, que superintende⁸. Etimologicamente, Pierre Benoît parece ter razão ao afirmar que "o primeiro indica um estado, e o segundo indica uma função"⁹. Esta diferenciação é já notada nos mundos greco-romano e judaico. O termo *πρεσβυτερος* traduz o hebraico *זקני* (*zeqênim*) e o termo *ἐπίσκοπος* será o equivalente do aramaico *ܡܒܩܩܪ* (*mebaqqer*)¹⁰ ou do hebraico *פקיד* (*paqid*). No A.T. este último termo pode designar os comandantes e oficiais militares (cf. Num 31,14), "o filho de Jerubaal – Zebul seu lugar-tenente" (Jz 9,28; cf. 2 Re 11,15), os guardiães do Templo (cf. Num 4,16; 2 Re 11,18), ou os intendentes encarregados de pagar os operários (cf. 2 Re 12,11). Estes supervisores são por vezes traduzidos nos LXX por *líderes* ou por *encarregados* que receberam uma missão de outrém (*καθεσταμένοι*

... ηγούμενος cf. 2 Cron 31,13)¹¹. Na literatura peri-testamentária faz-se sentir a influência do Sinédrio dos mais velhos que perdurará depois da destruição de Jerusalém no ano 70 na comunidade de Jâmnia (*b.Sanh* 11,1-4), tal como já o evidencia Flávio Josefo (*Antiquitatae* 12.138).

Em Qumran assiste-se a uma sacerdotalização das duas figuras, as quais praticamente se confundem. Na cerimónia de entrada a selecção é feita por um supervisor (cf. 1QS 1-3). O governo da comunidade era dirigido por membros responsáveis no campo jurídico, executivo e legislativo. O Conselho Supremo da comunidade de Qumran era formado por doze homens mais velhos e por três sacerdotes (cf. 1 QS 8,1). Para além deste Conselho existia um outro formado por vários *oficiais*. Aqui há que distinguir a Regra da Comunidade do Documento de Damasco. Este último salienta que nos grupos mais pequenos existia um sacerdote responsável pela liturgia e um supervisor (*mebaqqer*) perito na Torah, cuja missão é instruir a assembleia, comportar-se como um pai e um pastor para os membros da congregação (CD 13,2-7; 14,7-9). Este supervisor parece ter arbitrado as contendas entre os membros do grupo. Aos seus pés também eram colocados as economias e os ganhos da comunidade, para depois serem distribuídos aos pobres e aos órfãos. Provavelmente "os homens que estudam a lei" em 1QS 6,3-7 equivalerão aos supervisores da comunidade de Damasco. Existem igualmente alguns que "presidem sobre muitos" (1QS 6,14)¹². Neste sentido, afigura-se legítimo equiparar o *paqid* da Regra da Comunidade ao *mebaqqer* da Comunidade de Damasco¹³. Nestes dois documentos encontram-se assim a antiga função presbiteral à maneira judaico-sinagoga e o mais recente serviço da episcopalidade, ou seja, o serviço da presidência e do pastoreio. Na verdade, parece que a personagem e a missão presbiteral é mais antiga do que a da ministerialidade da episcopalidade supervisora. O epistolário paulino atesta como nos primeiros anos são os presbíteros que os cristãos Paulo e Barnabé encontram na Igreja mãe em Jerusalém ao lado dos apóstolos. É a eles que os cristãos de Antioquia enviam ajuda à comunidade que sofre (cf. Act 11,30). Em Act 20,28 Paulo informa os anciãos de Éfeso que alguns *episkopoi* foram estabelecidos, depois de lhes imporem as mãos, como líderes da comunidade na força do Espírito Santo. Para além do mais, importa não esquecer um facto que no mínimo causa surpresa: quer o bispo quer o presbítero não aparecem em ligação *directa* entre si nem como responsáveis pela celebração da eucaristia. Este silêncio *explícito* sobre a presidência da eucaristia na primeira geração

⁶ Cf. E. LOHSE, "Die Entstehung des Bischofsamtes in der frühen Christenheit", *ZNW* 71 (1980) 58-73; F. M. YOUNG, "On *Episkopos* and *Presbyteros*", *JThS* 45 (1994) 143-148.

⁷ Neste sentido ROBERT A. WILD, *The Pastoral Letters*. In *NJBC* (London 1989), New York 1997, 894.

⁸ Cf. ANDRÉ LEMAIRE, *Les ministères dans l'Église*. In JEAN DELORME (dir.), *Les ministères et les ministères selon le Nouveau Testament*, Paris 1974, 100-111.

⁹ Cf. PIERRE BENOÎT, *Les origines de l'épiscopat dans le Nouveau Testament*. In IDEM, *Exégèse et Théologie II*, Paris, Cerf 1961, 235.

¹⁰ Cf. HALOT V, 1837.

¹¹ A raiz *agw* / *'égéomai* significa essencialmente *liderar, conduzir, levar*. Aqui trata-se de um participio passivo substantivado.

¹² A raiz que diz esta presidência é a raiz *pqd* (visitar, vigiar, presidir).

¹³ Cf. RAYMOND E. BROWN, *New Testament Essays*, New York 1982, 25-30.

neo-testamentária ainda hoje surpreende.

Se olharmos para a história da evolução da episcopalidade, parece que com o tempo alguns (os mais velhos, os presbíteros) ficaram adstritos à(s) sua(s) comunidade(s) enquanto que alguns outros se dedicaram a uma serviço de rede, de comunicação, a um serviço de vigilância de uma área territorial mais vasta, se bem que nos inícios também se encontram *episkopoi* à frente das pequenas comunidades locais, sendo indiferente nas comunidades paulinas falar em presbítero ou em *episkopo*¹⁴, pois ambos exercem a presidência.

2.2. A sucessão apostólica

Quer o presbítero quer o *episkopos* continuam a missão apostólica (confiada aos apóstolos) de construir a comunidade cristã na qualidade de delegados dos apóstolos, enquanto continuadores e reagentes da própria apostolicidade da Igreja. Os textos mesmos do Novo Testamento deixam transparecer este período seminal de transição em que a Igreja passa pelo tempo da sucessão apostólica. No entanto, não se trata apenas de uma questão temporal. A sucessão apostólica é a condição mesma da Igreja. Nesta condição, a apostolicidade da Igreja não se reduz a uma mera sucessão apostólica, pois uma e outra estão associadas. Assim sendo, é na apostolicidade da Igreja que entroncam os ministérios, mesmo o episcopal, mesmo o presbiteral. Subsiste por isso uma diferença (não inultrapassável) entre o episcopado e o apostolado sendo o primeiro uma forma (ou momento) do segundo. O episcopado enforma o conteúdo da apostolicidade eclesial da qual toda a Igreja é sujeito de tal modo que poderá afirmar-se que o episcopado é forma da apostolicidade e a apostolicidade o conteúdo da episcopalidade. Isto implica então uma diferença quer histórica quer de origem pois a apostolicidade precede a episcopalidade e inspira esta, pelo que o facto de que os bispos são os sucessores dos apóstolos (dado da tradição e da fé cristã) afirma quer a continuidade quer a referência, o mesmo é dizer, a episcopalidade remete à fonte apostólica mas bebe ela mesma dessa mesma fonte, não se identificando com ela na medida em que a história marca rupturas, como aliás o atesta o hiato nas fontes entre a conclusão do Novo Testamento e os inícios da tradição cristã. Nas palavras acertadas de Peter Knauer

"nicht die bischöfliche Sukzession begründet die Apostolizität der Kirche, sondern die durch den weitergegebenen Glauben grundsätzlich bestehende und unaufhebbare Apostolizität der Kirche findet ihren naturgemässen und deutlichsten Ausdruck in der apostolischen Sukzession. Letztere ist aber nicht

Voraussetzung, sondern Folge der Apostolizität der Kirche als solcher"¹⁵.

É em nome desta "Ausdruck" que ganha relevo e assume importância o gesto da imposição das mãos como testemunho de continuidade, tornando-se uma "possibilidade necessária"¹⁶. Mas a questão fundamental permanece: a sucessão apostólica é mesmo sucessão apostólica ou sucessão de um ministério a seguir instituído pelos apóstolos? Existe ou não ligação entre os apóstolos e os seus sucessores? Como sabemos, o mundo da Reforma optou pela segunda hipótese. No entanto, a tradição sub-apostólica atesta que a autoridade exercida pelos bispos no seu ministério é a mesma que foi dada aos Apóstolos. Isto mesmo é expresso pelo primeiro texto litúrgico da oração de consagração contido na tradição de Hipólito de Roma

"comunica agora o poder que vem de Ti – o Espírito soberano que deste a Teu Filho muito amado Jesus Cristo que Ele comunicou aos Santos Apóstolos que constituíram a tua Igreja em lugar do teu santuário ... Concede, Pai, que conheces os corações, a este teu servidor que elegeste para o episcopado ... que desate todo o laço em virtude do poder que Tu deste aos Apóstolos ..." ¹⁷

Neste contexto, entrar na comunhão episcopal significa entrar na linhagem de continuidade dos apóstolos e numa comunhão sinodal que sustenta o ministério individual. Na comunidade de Filipos, o serviço do ministério é desempenhado por um grupo particular a quem Paulo denomina de modo neutro por *episkopoi kai diakonoi*. A Didachê lança alguma luz sobre as funções respectivas de cada um deles

"elegei entre vós inspectores e ministros dignos do Senhor, homens afáveis e desinteressados, amantes da verdade e provados, e que desempenham em vosso proveito também o ofício de profetas e de doutores" (Did 15,1)¹⁸.

Cada comunidade tende a organizar-se segundo as suas necessidades. Assim, nas comunidades de Jerusalém e mais palestinianas sobreviveu o modelo presbiteral, enquanto que nas restantes surgidas a partir da comunidade de Antioquia sobreviveu preferencialmente o modelo mais vago da superintendência e da vigilância. Estamos aqui nos alvares da missão pós-paulina. As comunidades helenistas da tradição paulina continuavam a apreciar o bispo, enquanto que as comunidades palestinianas apreciavam mais o presbítero. Nos inícios do século II a Igreja de Roma escreve pelo seu líder Clemente à comunidade de Corinto por esta se ter rebelado contra os

¹⁵ PETER KNAUER, "Gemeinschaft im Wort Gottes Zur Frage der eucharistischen Gastfreundschaft", *Herder Korrespondenz* 56/6 (2002) 293.

¹⁶ Sobre esta categoria de "possibilidade necessária" ver o estudo de PETER KNAUER, "Notwendige Möglichkeit" als ökumenische Grundkategorie", *Theologie und Glaube* 92 (2002) 48-59.

¹⁷ BERNARD BOITTE, *Hyppolite de Rome, La Tradition Apostolique*, [= SC 11bis], Paris 1984, 45.

¹⁸ Cf. WILLY RORDORF – ANDRÉ TUILIER (eds.), *La Doctrine des Douze Apôtres (Didaché)*, [= SC 248], Paris 1978, 192.

¹⁴ Cf. ANDRÉ LEMAIRE, *Les ministères dans l'Église*. In JEAN DELORME (dir.), *Les ministères*, 109.

Líderes da Igreja local

"os que receberam a sua função dos apóstolos ou mais adiante, de outras pessoas eminentes, com o assentimento de toda a Igreja ... cremos que seria injusto apartá-los do ministério (*leitourgia*) e não constituiria uma falta leve para nós se separássemos da sua vigilância (*episkopê*) a homens que apresentaram de Deus as ofertas com uma piedade irrepreensível" (44,3.4)¹⁹. Clemente de Roma fala ainda em "presbíteros instituídos (*καθεσταμένων πρεσβυτέρων*)" (54,2)²⁰ aos quais é necessário submeter-se, o que mostra que o seu ministério, como o da episcopalidade, já estava estabilizado. Os presbíteros surgem assim ainda à frente das comunidades na condição de líderes (*prohegoumenoi*).

As cartas de Santo Inácio de Antioquia apresentam já uma organização muito concreta das primeiras comunidades sub-apostólicas. São estas cartas de Santo Inácio de Antioquia que evidenciam no ano 110 a consciência da necessidade dos padrinhos para o baptismo, bem como a própria situação do catecúmeno. Nessa época surge uma vida comunitária unida e consensual à volta da figura do bispo (*Ad Esmirna* 8,1; 12,2)²¹. E aí o bispo já surge como uma figura unida à volta do seu presbitério. Colocam à frente da comunidade a figura do *episkopos* (cf. *Ad Tralianos* II.1.2; *Ad Magnésios* XIII.2)

"que ninguém faça nada na Igreja sem contar com o bispo (*μηδείς χωρίς επισκοπου τι πρασέτω ...*), que unicamente se tenha como legítima a eucaristia que se faz sob a presidência do bispo ou daquele a quem ele delegar ... o que faz algo sem dar conhecimento ao bispo rende culto ao diabo (*ο λαθρά επισκοπου τι πράσσωσιν τῷ διαβόλῳ λατρευει*)" (*Ad Esmirna* 8,1b-9,1)²².

Mas o bispo não está isolado à maneira monárquica. Tudo realiza sintonizado com o colégio dos anciãos, isto é, com o *sinodo* dos presbíteros (*Esm* 8,1; 12,2)²³. É estranho, contudo, que Santo Inácio não refira os deveres de *doutor* do bispo, citando apenas o seu dever de Pastor. Isto mesmo é o que encontramos na troca epistolar com S. Policarpo de Esmirna (*πολυκαρπῶ επισκόπῳ*)²⁴.

No fim do século I e inícios do segundo vingou o modelo mais administrativo e local em lugar da proeminência que os ministérios à volta da Palavra tiveram nos primeiros anos. As necessidades contextuais eclesiais e culturais, a expansão rápida do cristianismo nas primeiras décadas levou a uma escolha

¹⁹ ANNIE JAUBERT, Clement de Rome, *Épître aux Corinthiens*, [= SC 167], Paris 1971, 173.

²⁰ ANNIE JAUBERT, Clement de Rome, *Épître aux Corinthiens*, [= SC 167], Paris 1971, 186.

²¹ Cf. DANIEL RUIZ BUENO, *Padres Apostolicos*, [= BAC 65], Madrid 1985, 493.

²² Cf. DANIEL RUIZ BUENO, *Padres Apostolicos*, [= BAC 65], Madrid 1985, 493.

²³ Cf. ALBANO VILELA, "Réflexion Théologique sur les Conseils Pastoraux", *NRT* (1972) 587.

²⁴ Cf. DANIEL RUIZ BUENO, *Padres Apostolicos*, [= BAC 65], Madrid 1985, 496.

sob a figura episcopal como garantia da unidade da fé e da praxis. Nas comunidades judeo-cristãs, os líderes (*prohegoumenoi*) são preferencialmente chamados de *presbyteroi*, enquanto que nas comunidades helenistas esses líderes são tanto *episkopoi* quanto *diakonoi*. Neste contexto, e além do mais, a revisitação da história terá então de distinguir entre título e função. O facto de em algumas comunidades ou em alguns textos não se encontrar a referência explícita ao título não significa automaticamente a exclusão da função. A ausência do título não está logicamente ligada à ausência da função. Tiago é chefe da Igreja de Jerusalém, Filipe da de Cesareia (cf. *Act* 21,8), os anjos são enviados às sete Igrejas do Apocalipse como relata o vidente de Patmos (cf. *Ap* 1,4) e S. Clemente de Roma escreve no ano 97 da capital do império romano. Nunca é dito que possuem o título de bispos, mas as suas são eminentemente funções de episcopalidade. Nenhuma destas funções de chefia tem o título de bispo, no entanto trata-se de funções episcopais. Todavia, a história, aqui brevissimamente revisitada, não nos permite tirar uma conclusão definitiva nem transpô-la automaticamente para a situação actual. Tão-somente nos permite ver o que é necessário e o que é acessório²⁵.

Em suma, os serviços da palavra e da unidade constituem desde o início algo essencial à vida e à identidade da própria Igreja, mas as formas e as estruturas destes serviços variam e seriam algo perfeitamente adaptável e reformulável consoante as necessidades. O título e o conceito de bispo parece ser mais tardio, e é difícil estabelecer com precisão de que figura se trata, pois subsiste um hiato nas fontes entre os escritos do Novo Testamento e as cartas de Santo Inácio de Antioquia. É possível que a figura do bispo (que se manteve muito uniforme ao longo dos séculos) tenha surgido da união da figura dos delegados apostólicos com o chefe da comunidade da Igreja local, o qual poderia perfeitamente ser um presbítero, um diácono, um profeta ou um doutor, e daí a identidade nas comunidades paulinas entre o presbítero e o bispo.

2.3. As sucessivas reformulações

A partir do século III torna-se comum o gesto da imposição das mãos no rito da ordenação feito aos bispos, aos presbíteros e aos diáconos. E durante toda a Idade Média o bispo passa a ser designado como *sacerdos*, isto já desde Tertuliano. Provavelmente isto estará na origem do facto de tardiamente este título (ou esta prerrogativa) ter sido aplicado aos presbíteros. Curiosamente, isto vai abrindo caminho a uma gradação dentro da própria ordem sacerdotal.

²⁵ Cf. HENRI DENIS, *Épiscopat, Presbytérat, Diaconat*. In JEAN DELORME (dir.), *Les ministères et les ministères selon le Nouveau Testament*, Paris 1974, 472.

Já na Tradição de Hipólito o bispo é aquele cujo sacerdócio é denominado de "primatum sacerdotii"²⁶. O concílio de Sérdica (Sófia) realizado em 343 já designa a função episcopal como o "sumo grau do sacerdócio divino", enquanto que aos presbíteros é cunhada a expressão "sacerdos secundi ordinis" (DS 13). Esta nomenclatura faz caminho nos antigos sacramentários e conserva-se no actual pontifical romanum para o rito da ordenação presbiteral. Isto mesmo é mantido no Concílio (LG 28). Na PO 2 reafirma o concílio esta graduação: "o ministério dos sacerdotes, enquanto unido à ordem episcopal, participa da autoridade com que o próprio Cristo edifica, santifica e governa o seu corpo". Os presbíteros são ainda classificados como "cooperadores da ordem episcopal" (AG 39). A história da Igreja confirmou esta graduação sobretudo com os concílios e na Patrística, na medida em que a partir do século III a "ordo episcopalis" foi gerando-se como "corpus episcopale", sendo que nos concílios ganha solenidade a existência em colegialidade da "ordo episcoporum". O concílio recupera assim a tradição patrística na respectiva leitura sacramental.

Há, no entanto, que reconhecer que esta corrente não foi exclusiva. Uma outra tendência, representativa de um outro filão teológico (pois é disso que se trata e não da lógica do poder), não distinguiu desde os inícios o episcopado do presbiterado. Esta tendência saiu reforçada com os protestos contra os excessivos direitos e privilégios outorgados a muitos diáconos embaixadores papais, o que enciumou muitos presbíteros. Com efeito, os legados papais eram muitas vezes diáconos, e muitos chegaram a considerar-se superiores aos presbíteros. S. Jerónimo tentou corrigir esta derrapagem de uma hermenêutica do poder ao apresentar lado a lado o episcopado e o presbiterado, de tal modo que "quid facit excepta ordinatione, episcopus quod presbyter faciat"²⁷. Também S. João Crisóstomo vai nesta linha²⁸ e ao longo da Idade Média os presbíteros vão ganhando destaque pois surgiram muitos títulos e igrejas paroquiais. Com a cristianização dos povos germânicos, a organização eclesiástica sofreu novas mudanças. Aí, as assembleias eclesiais chegaram a ser demasiado grandes para um só bispo, o que obrigou a repartir os presbíteros por todo o território²⁹. O sistema feudal foi desvinculando o bispo do presbítero, perdendo força a ideia mística do bispo como verdadeiro pároco da comunidade eclesial. Na tardia Idade Média a subdivisão das cidades em paróquias fez com que a partir de meados do século XV não mais se pudesse falar no bispo como autoridade central efectiva da comunidade, ficando o bispo

²⁶ Cf. BERNARD BOTTE, Hippolyte de Rome, *La Tradition Apostolique*, [= SC 11bis], Paris 1984, 44.

²⁷ S. JERÓNIMO, *Epistula clixvi* [= PL 22,1194].

²⁸ S. JOÃO CRISÓSTOMO, *Homilia VI in Epistulam I Tim* 11.1 [= PG 62,533].

²⁹ Cf. HENRI DENIS, *Épiscopat, Presbytéat, Diaconat*. In JEAN DELORME (dir.), *Les ministères*, 471.

apenas com algumas prerrogativas de actividade hierárquica – a confirmação, a ordenação presbiteral, a consagração das Igrejas. Os presbíteros passaram assim a realizar muitas das actividades dos bispos, sobretudo as funções litúrgicas. Afinal a época medieval vê lado a lado duas correntes: por uma lado uma progressiva graduação no período patrístico, por outro uma equiparação na fase mais tardia.

Para Pedro Lombardo, o sacerdócio é identificado com o presbiterado, deixando o episcopado à margem do "sacramentum ordinis" (IV Sent 24)³⁰. Com isto desaparece a antiga ideia do "sacerdotium secundi ordinis". Esta é a tese que acaba por fazer escola na alta escolástica, se bem que S. Tomás dela se aproxime mas não totalmente. Para o doutor angélico, cuja profunda teologia da ontologia da Igreja não o deixava enleiar-se em juridismos, a consagração episcopal confere um "quase carácter" constituindo um verdadeiro ente sacramental (IV Sent 25,1.2.ad2)³¹.

3. Episcopado último grau do sacramento da ordem

O Vaticano II deu prioridade aos valores da existência cristã em detrimento dos valores da organização, é verdade, e há simplesmente que o reconhecer. Mas só no Vaticano II é que se afirmou o episcopado como sacramento (LG 21.27.28.29), e esta constitui uma decisiva novidade doutrinal do Concílio ao tripartir o sacramento da ordem. Todavia, o Vaticano II limitou-se a proclamar a unidade entre o episcopado e o presbiterado, e não uma superioridade do primeiro em relação ao segundo. No entanto, sem fazer uma declaração solene, a Igreja afirma positivamente a sacramentalidade do episcopado. Assim, há uma unidade do sacramento tal como se confundia na Igreja Primitiva, e uma triplicidade de funções ou de pessoas, isto é, três formas diversas. E isto confirma-se pelo facto de na Igreja primitiva não se distinguir entre bispo, presbítero e diácono. Por isso, alguma tendência episcopaliana à maneira monárquica que concentra todo o sacramento da ordem na figura episcopal não abre a presença da Igreja na sua vertente sacerdotal representada na missão sacerdotal do presbítero ou no serviço da diaconia, todos estes serviços tradução da missão apostólica. No fundo, a eclesiologia monarquizante da função episcopal reverbera uma excessiva concentração cristológica da

³⁰ S. TOMÁS DE AQUINO, *IV In Sententiarum* 24. In ROBERTO BUSA (a cura di), *S. Thomae Aquinatis Opera Omnia* I, Stuttgart 1980, 570-571.

³¹ S. TOMÁS DE AQUINO, *IV In Sententiarum* 25. In ROBERTO BUSA (a cura di), *S. Thomae Aquinatis Opera Omnia* I, Stuttgart 1980, 577.

própria natureza esponsal da Igreja, secundarizando o respectivo coração pneumatológico que a leva em direcções universais e plurais.

Com efeito, a missão e o carisma episcopal surgem no grande pano de fundo que é a função apostólica, inserida esta por sua vez no grande sacramentalismo cristão resultante da natureza ontológica da Igreja enquanto instância de representatividade do próprio Cristo. Neste contexto, a episcopalidade surge-nos já desde a tradição pós-apostólica. A direcção do povo de Deus confiada por Cristo aos apóstolos é continuada na função da episcopalidade enquanto esta continua a cimentar a Igreja nos valores básicos que a constituem, entre os quais o sacramento e a palavra. A função da episcopalidade surge aqui como uma tarefa dirigente que continua a grande missão apostólica, o mesmo é dizer, o sacerdócio apostólico e episcopal, na supervisão que as gerações apostólicas oferecem à Igreja enquanto expressão da apostolicidade da própria Igreja enquanto tal. Este sacerdócio apostólico e episcopal tem a sua razão de ser no facto de que a Igreja se constitui no sacramento e na palavra, expressões da primitiva tradição cristã que indicam à Igreja aquilo que lhe é essencial e lhe confere identidade.

Esta função sacerdotal remete-nos ao sumo-sacerdote que é Cristo, cuja missão sacerdotal é essencialmente então uma função sacerdotal em favor do povo de Deus. Traduz-se num sacerdócio profético, sacrificial e pastoral. O bispo surge aqui como liturgo da comunidade, como mestre e pregador. Desta função episcopal partilham os presbíteros e os diáconos, pois não são sujeitos próprios da função apostólica. Por remontarem no tempo aos próprios primórdios da constituição apostólica da Igreja, a sua natureza não poderá mais ser alterada, quando muito o estilo, a fisionomia sociológica ou a natureza das suas actividades. Os dados escriturísticos mostram como nos primórdios das comunidades paulinas os presbíteros foram instituídos na função apostólica como órgão auxiliar na realização dessa mesma função apostólica de direcção das comunidades locais, não órgão auxiliar do episkopos, mas da própria missão de episcopalidade que constitui a Igreja no seu todo enquanto realidade apostólica em cuja maternidade bebemos todos da doutrina dos apóstolos. Neste sentido, desde os inícios temos vários serviços que servem a apostolicidade, sendo que todos eles vivem do carisma específico para a missão particular para que são destinados.

Na segunda parte do nº28 da LG, o Concílio descreve explicitamente as relações dos sacerdotes com o seu bispo e entre si, resumindo tudo na palavra "presbiterium". Este conceito pertence à mais antiga tradição litúrgica e continua implicada na liturgia da ordenação. A tendência escolástica em reduzir a Ordem à celebração da eucaristia e em colocar o sacerdote em relação directa com Deus conduziu inevitavelmente a um individualismo, que a teologia actual do

sacramento ainda não superou³², dando origem a um maior afastamento entre o presbítero e o bispo. Por outro lado, a cristandade medieval subalternizou em parte o presbítero em detrimento da regência episcopal feudalizada. O século XIX prolongou esta tendência e a figura do bispo como líder de vários funcionários criou a imagem meramente administrativa do bispo, imagem na qual muitos se deixaram enleiar, nomeadamente na concepção luterana e secularizada do ministério episcopal das Igrejas Reformadas do mundo anglo-saxónico ao transpor a organização do estado para dentro da Igreja.

Ora, a redescoberta do valor da colegialidade episcopal e o incremento da consciência da solidariedade na obra missionária e no sacerdócio de Cristo conduziram à revalorização do presbiterado. A LG limita-se a afirmar repetidamente as relações mútuas que daí decorrem. Os sacerdotes são por isso "cooperadores ordinis nostri", são associados (um verbo sintomaticamente neutro) ao serviço da episcopalidade, serviço esse essencial à própria natureza da Igreja.

Conclusão

A passagem da episcopalidade à posterior figura única do bispo não é detectável dentro do Novo Testamento, sendo necessário superar o hiato com a posterior tradição cristã. Esta figura única do bispo acabou por reunir em si na organização primitiva a superintendência apostólica com a episcopalidade de uma comunidade eclesial local³³. É por isso necessário ter grandes cuidados aquando do confronto do sentido ou da significação que têm os dados do Novo Testamento para a Igreja³⁴, pois não é possível uma transposição automática desses mesmos dados. O que encontramos resulta de uma organização eclesial conforme as necessidades, em que o que ficou a seguir à morte dos apóstolos é o serviço da vigilância, exercido ora pelos presbíteros ora pelos bispos, serviço esse resultante da própria apostolicidade constitutiva da própria Igreja. De facto, não se compreende a Igreja sem esta nota fundamental da apostolicidade, quer de doutrina quer de sucessão ministerial. Ambos,

³² Cf. RÉMI PARENT, *Prêtres et évêques Le service de la présidence ecclésiale*, Paris, Cerf 1992, 30-31.

³³ PIERRE BENOÎT, *Les origines de l'épiscopat dans le Nouveau Testament*. In IDEM, *Exégèse et Théologie II*, Paris, Cerf 1961, 245. No entanto, a III parte da *Lumen Gentium* não conseguiu de modo satisfatório resolver a nível dogmático e a nível de conteúdo a relação entre a recuperada tradição sacramental patrística, a tradição mais jurídica medieval, a tradição ecuménica da Reforma e a tradição mais do primado do Vaticano I: cf. MEDARD KEHL, *La Iglesia Eclesiologia Católica (Die Kirche. Eine katholische Ekklesiologie, Würzburg 1992)*, [= *Lux Mundi* 71], Salamanca 1996, 93.

³⁴ Cf. HENRI DENIS, *Épiscopat, Presbytérat, Diaconat*. In JEAN DELORME (dir.), *Les ministères*, 471.

presbítero ou episkopo, vivem e vivem da apostolicidade como carisma que recebem dos apóstolos que os instaura numa missão específica. Se os bispos eram apenas funcionários leigos responsáveis somente pela gestão que apareceriam numa fase mais tardia, mais posterior face à época dos presbíteros, isto arruinaria a origem apostólica do episcopado³⁵.

O Vaticano II ao afirmar positivamente a sacramentalidade do episcopado quis contrapor doutrinalmente um outro pólo de eclesialidade à doutrina anterior do primado enfatizada pelo Vaticano I, ficando ambas ordenadas pelo princípio da sinodalidade. Tratou desta questão na III parte da *Lumen Gentium*.

O Vaticano II também não esclarece se a sucessão dos bispos é colegial como o ministério apostólico ou se é pessoal. Parece tender para a primeira opção em LG 22.³⁶ Frequentemente são desconsiderados os dados bíblicos do Antigo Testamento na reflexão eclesiológica sobre os ministérios no Vaticano II, nomeadamente no que à sucessão episcopal diz respeito. Com efeito, este serviço e este carisma não são estranhos a Israel. O concílio recuperou a mais lídima tradição sacramental e patrística, mas é possível referir também que, não obstante a novidade da tripartição do ministério da ordem do ponto de vista de aprofundamento doutrinal, esta recupera igualmente sobretudo os traços mais próximos de muita da fisionomia vetero-testamentária da episcopalidade. A modalidade que a configurou ao longo da história bebeu muito da cultura. Mas o conceito faz parte da tradição de Israel. Não se encontrando no texto bíblico a tripartição do sacramento da Ordem, encontram-se funções episcopais. A ausência do título não é sinónima de ausência do carisma para a função da vigilância. Isto, no mínimo, é possível afirmar.

José Carlos Carvalho

³⁵ Cf. PIERRE BENOIT, *Les origines de l'épiscopat dans le Nouveau Testament*. In IDEM, *Exègese et Théologie II*, Paris, Cerf 1961, 237.

³⁶ Neste sentido ver PAOLO MARTUCELLI, "Episcopato e Primato nel pensiero di Joseph Ratzinger". *Humanitas* 62 / 3 (2007) 533.